ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.801/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal, dos "QUINDANGUES", à JEREMIAS GOMES CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JEREMIAS GOMES CAVALCANTE, um lote urbano, localizado na Avenida Minas Gerais, lote/nº 17, Quadra 44, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Norte com o lote nº 19; Pelo lado esquerdo ao Sul com o lote nº 15; Fazendo frente para o Poente com a referida à Avenida; Fundos para o Nascente com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal